

TC 012.035/2013-0

Tipo: tomada de contas especial.

Entidade: Cruz Vermelha Brasileira – Filial Maranhão.

Responsáveis: Carmem Maria Teixeira Moreira Serra (CPF 728.977.837-53), presidente da entidade e Cruz Vermelha Brasileira-Filial do Maranhão/MA (CNPJ 08.921.311/0001-03).

Procuradores: não há.

Proposta: preliminar de citação

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio Sinconv 715495/2009 (peça 1, p. 194-210, DOU 249 de 30/12/2006, p. 221), conforme projeto aprovado (peça 1, p. 122-132), firmado entre a União, e a Cruz Vermelho Brasileira-Filial Maranhão/MA, objetivando a mobilização e articulação dos gestores e conselheiros estatuais, municipais dos direitos da criança e do adolescente e da assistência social, com vistas a realização de encontros regionais para definição de fluxos garantidores da integração da ações no atendimento socioeducativo, com vigência no período de 28/12/2009 a 31/5/2011 (18 meses) e sessenta dias após o término da vigência para a prestação de contas (cláusula décima do Termo de Convênio, peça 1, p. 204).
2. A presente instrução tem o único objetivo de incluir no novo Sistema Comunicações os débitos referentes aos responsáveis constantes dos presentes autos, uma vez que não foi possível a recuperação dos dados lançados no sistema no momento da elaboração dos ofícios de citação, propostos na instrução da AUFC Nádia Abreu Carvalho, peça 7 dos autos.
3. Encaminha-se, portanto, os autos para pronunciamento da Subunidade Técnica, com a devida alimentação dos valores dos débitos apurados na mencionada instrução.

SECEX-MA, 20/08/2013.

(Assinado Eletronicamente)

José Nicolau Gonçalves Fahd

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula 9449-8